

DECRETO Nº 3.154/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cumulativamente, durante o ano de 2019, com a correção dos valores da energia elétrica da COPEL aplicando o reajuste de 1,99%, passamos considerar o valor da Unidade de Valor que era de R\$-81,49, para R\$-83,11 (oitenta e três reais e onze centavos);

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 01/01/2020, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 2.403/2003, que alterou o art. 4º da Lei nº 2.390/2002, de 26/12/2002, o valor da Unidade de Valor para Custeio - UVC para R\$-83,11 (oitenta e três reais e onze centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal